



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano V - Edição Nº. 321 -

AURORA/TO, Segunda feira, 13 de maio de 2024.

Atos do Poder Executivo:

- Publicação de Decreto.....01

Depart. de Licitação:

- Resultados de Pregões Presenciais e eletrônicos.....02

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MAIO DE 2024

“Designa servidor para Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins e dá outras providências”.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios consubstanciados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 07 e 117 da Lei Federal 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar VANGELY BRITO REIS, servidor de contrato, matrícula 1393, CPF: 058.714.211-13, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins CNPJ. 01.067.107/0001-10

Art. 2º. O Fiscal de Contratos, terá garantia pela administração às condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente,

esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º. O Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, disponibilizará ao Fiscal designado (nomeado), em cumprimento ao disposto nesta portaria, cópia de todos os processos administrativos que eventualmente estiverem sob seu exame fiscalizatório, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede do Servidor ou em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano V - Edição Nº. 321 -

AURORA/TO, Segunda feira, 13 de maio de 2024.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO 096/2022

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Aquisição de cimento usinado. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento que o procedimento licitatório foi FRACASSADO.

Aurora do Tocantins – TO, 03 de novembro de 2022.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO 020/2022

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Aurora do Tocantins/TO. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento que o procedimento licitatório foi FRACASSADO.

Aurora do Tocantins – TO, 27 de julho de 2022.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO 101/2022

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Aquisição de viga pré-moldada tipo 60cmx70cm com até 12 metros. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento que o procedimento licitatório foi FRACASSADO.

Aurora do Tocantins – TO, 19 de outubro de 2022.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO 029/2023

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em serviços para a realização de exames laboratoriais de forma contínua. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento que o procedimento licitatório foi FRACASSADO.

Aurora do Tocantins – TO, 13 de dezembro de 2023.

*Carlos Roberto de Jesus Azevedo
Pregoeiro*